

CYRELA

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS - OFERTA PRIMÁRIA DE CRI

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 127ª (Centésima Vigésima Sétima) Emissão, em até 3 (três) Séries, da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações” (“**Prospecto Preliminar**”).

A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto Preliminar, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

ALERTAS		
Risco de:	☒ perda do principal.	Seção 4 do Prospecto Preliminar
	☒ falta de liquidez.	Seção 4 do Prospecto Preliminar
	☒ dificuldade de entendimento.	Seção 4 do Prospecto Preliminar
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO PRELIMINAR, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. HÁ RESTRIÇÕES À REVENDA DOS CRI.	

1. ELEMENTOS ESSENCIAIS DA OFERTA		Mais informações
A. Valor mobiliário	☒ CRI. ☐ CRA.	Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
a.1) Emissão e série	Emissão: 127ª (centésima vigésima sétima). Série: em até 3 (três) séries. Serão emitidos, inicialmente, 600.000 (seiscentos mil) CRI, sendo que a quantidade de CRI emitida no âmbito da Emissão poderá ser aumentada em até 150.000 (cento e cinquenta mil) CRI, caso haja o exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, sendo que a quantidade de CRI a ser alocada como CRI DI, CRI IPCA I e/ou CRI IPCA II será definida em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> dos CRI, e observado que não haverá quantidade mínima para os CRI DI, para os CRI IPCA I ou para os CRI IPCA II, de forma que qualquer uma das séries poderá não ser emitida, caso em que haverá a alocação do Montante Mínimo Total dos CRI na série remanescente, nos termos acordados ao final do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> dos CRI.	Seção 2.1 e 2.6 do Prospecto Preliminar
a.2) Emissor	Nome: Companhia Província de Securitização. CNPJ: 04.200.649/0001-07.	Capa do Prospecto Preliminar
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	☒ Código: A ser obtido quando da obtenção do registro da Oferta. ☐ N/A.	N/A
b.2) Mercado de negociação	☒ Nome Fantasia: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. ☐ Não será negociado em mercado organizado.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.3) Quantidade ofertada - lote base	600.000 (seiscentos mil) de CRI.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

CYRELA

1. ELEMENTOS ESSENCIAIS DA OFERTA		Mais informações
b.4) Preço (intervalo)	R\$1.000,00 (mil reais).	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	CRI DI: a partir da Primeira Data de Integralização dos CRI DI, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI DI ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI DI, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes ao percentual da variação acumulada da Taxa DI, a ser definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitado a 96,50% (noventa e seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. CRI IPCA I: a partir da Primeira Data de Integralização dos CRI IPCA I, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA I ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA I, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitado ao percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2032, a ser apurada no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) acrescida exponencialmente de <i>spread</i> negativo equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. CRI IPCA II: a partir da primeira Data de Integralização dos CRI IPCA II, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA II ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA II, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitado ao percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br).	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.6) Montante ofertado dos CRI	R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais).	Seção 2.5 do Prospecto Preliminar
b.7) Lote suplementar	Não aplicável.	N/A
b.8) Lote adicional	Sim, até 25% (vinte e cinco por cento).	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	☐ Sim. ☒ Não.	Seção 3.5 do Prospecto Preliminar
C. Outras informações		
c.1) Agente Fiduciário	Nome: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários CNPJ: 17.343.682/0001-38	Capa do Prospecto Preliminar

2. PROPÓSITO DA OFERTA		Mais informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	Os valores oriundos da subscrição e integralização dos CRI serão destinados pela Securitizadora exclusivamente para integralização das Debêntures emitidas pela Devedora. Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures ou do resgate antecipado das Debêntures e, consequentemente, resgate antecipado dos CRI, os recursos líquidos obtidos pela Devedora com a Emissão serão utilizados, até a Data de	Seção 3.1 e 3.2 (a) do Prospecto Preliminar

CYRELA

	Vencimento original dos CRI ou até que a Devedora comprove, por si ou por meio de sociedades Controladas Relevantes, a aplicação da totalidade dos recursos líquidos obtidos com a emissão, o que ocorrer primeiro, integralmente, para pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos, pela Devedora ou pelas suas Controladas Relevantes, diretamente atinentes à construção, aquisição e/ou reforma, de determinados empreendimentos imobiliários, conforme descritos no Prospecto Preliminar (“Empreendimentos Imobiliários” e “Destinação dos Recursos”). Os recursos líquidos referentes aos Empreendimentos Imobiliários, se for o caso, serão transferidos para as Controladas Relevantes pela Devedora por meio de: (i) aumento de capital das Controladas Relevantes; (ii) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC das Controladas Relevantes; (iii) mútuos para as Controladas Relevantes; (iv) emissão de debêntures pelas Controladas Relevantes; ou (v) qualquer outra forma permitida em lei.	
--	--	--

3. DETALHES RELEVANTES SOBRE O EMISSOR DOS VALORES MOBILIÁRIOS		Mais informações
Tipo de Lastro	Concentrado.	Seção 12.2 do Prospecto Preliminar
Principais informações sobre o lastro	Devedora: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações. A Devedora é constituída sob a forma de sociedade anônima com registro de Devedora aberta perante a CVM sob o nº 14460, em fase operacional e com ações negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. O lastro é integralmente devido pela Devedora, e o objeto social constante no seu estatuto social compreende: (i) a incorporação, a compra e a venda de imóveis prontos ou a construir, residenciais e comerciais, terrenos e frações ideais, a locação e administração de bens imóveis, construção de imóveis, sendo certo que referidos, (ii) prestação de serviços em assuntos relativos ao mercado imobiliário, e (iii) a participação em outras entidades como sócia, acionista ou quotista, qualquer que seja o objeto. Desta forma, há 100% de concentração de lastro na Devedora. As demonstrações financeiras consolidadas da Devedora referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, encontram-se incorporadas por referência ao Prospecto Preliminar. As tabelas de capitalização da Devedora, indicando o resultado da Debêntures nos seus indicadores financeiros (índices de liquidez, índices de atividade, índices de endividamento e índices de lucratividade), constam na Seção 12 (Informações Sobre Devedores ou Coobrigados), do Prospecto Preliminar.	Seção 12 do Prospecto Preliminar
Existência de crédito não performedo	Não.	Seção 18.3 do Prospecto Preliminar
Informações estatísticas sobre inadimplementos	Os Créditos Imobiliários são representados pelas Debêntures e devidos por um único devedor, a Devedora. Nesse contexto, a Devedora emitiu as Debêntures em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRI e da Oferta. Não existem, na data desta Lâmina, informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las. Ainda, para os fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, não houve inadimplência, perda e/ou pré-pagamento da Devedora em relação a créditos de mesma natureza dos Créditos Imobiliários que lastreiam a presente Emissão, ou seja, todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Lâmina. A Emissora indica que pôde verificar que, no período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, aproximadamente, 7,56% (sete inteiros e cinquenta e seis por cento) dos CRI de sua emissão com lastro em dívidas de outras empresas (lastro corporativo) foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento.	Seção 10.6 do Prospecto Preliminar

CYRELA

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto Financeiro
Riscos associados à atividade de incorporação imobiliária, construção e venda de imóveis - O valor de mercado dos terrenos da Devedora pode cair, o que poderá impactar adversamente seu resultado operacional e das vendas dos empreendimentos aos quais se destinam, impactando de forma adversa os resultados operacionais da Devedora.	☐ Maior ☐ Menor ☒ Média	☐ Maior ☐ Menor ☒ Médio
Riscos associados aos resultados da Devedora dependerem dos resultados de suas subsidiárias - Não há garantia de que os proventos das subsidiárias serão disponibilizados à Devedora ou de que serão suficientes para o cumprimento das obrigações financeiras.	☐ Maior ☐ Menor ☒ Média	☐ Maior ☐ Menor ☒ Médio
Riscos de crédito dos clientes da Devedora - A falta de disponibilidade de recursos no mercado pode prejudicar a capacidade de compradores para financiar aquisições dos empreendimentos da Devedora ou causar a inadimplência de financiamentos contratados, causando uma redução da demanda pelos imóveis incorporados pela Devedora e seus resultados operacionais.	☐ Maior ☒ Menor ☐ Média	☐ Maior ☐ Menor ☒ Médio
Riscos associados à cadeia de suprimentos - A atividade core da Devedora é realizada com a contratação de uma grande extensão de serviços e compras de materiais. Pressões de custos de obras e alterações em orçamentos podem causar complementos de custos alterando a rentabilidade dos projetos e consequentemente da Devedora.	☐ Maior ☐ Menor ☒ Média	☐ Maior ☐ Menor ☒ Médio
As atividades da Devedora estão sujeitas a extensa regulamentação, o que pode vir a aumentar o seu custo e limitar seu desenvolvimento ou de outra forma afetar adversamente as suas atividades, assim como podem proibir ou restringir a atividade de incorporação e construção residencial e comercial.	☐ Maior ☐ Menor ☒ Média	☐ Maior ☐ Menor ☒ Médio

4. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO		Mais informações
Principais características	Os CRI são nominativos e escriturais, lastreados em Créditos Imobiliários representados pelas CCI e oriundos das Debêntures, emitidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures. Os CRI são vinculados aos Créditos Imobiliários por meio do Termo de Securitização.	Seção 2 do Prospecto Preliminar
Vencimento/Prazo	CRI DI: 2.556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis) dias, contados da Data de Emissão dos CRI, com vencimento final em 16 de novembro de 2032 ("Data de Vencimento dos CRI DI"). CRI IPCA I: 3.651 (três mil seiscentos e cinquenta e um) dias, contados da Data de Emissão dos CRI, com vencimento final em 16 de novembro de 2035 ("Data de Vencimento dos CRI IPCA I"). CRI IPCA II: 5.478 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito) dias, contados da Data de Emissão dos CRI, com vencimento final em 16 de novembro de 2040 ("Data de Vencimento dos CRI IPCA II").	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Remuneração	CRI DI: a partir da Primeira Data de Integralização dos CRI DI, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI DI ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI DI, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes ao percentual da variação acumulada da Taxa DI, a ser definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitado a 96,50% (noventa e seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. CRI IPCA I: a partir da Primeira Data de Integralização dos CRI IPCA I, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA I ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA I, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitado ao percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2032, a ser apurada no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) acrescida exponencialmente de <i>spread</i> negativo equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

CYRELA

4. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO		Mais informações
	CRI IPCA II: a partir da primeira Data de Integralização dos CRI IPCA II, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA II ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA II, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitado ao percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br).	
Amortização/Juros	CRI DI: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do Resgate Antecipado dos CRI, Amortização Extraordinária dos CRI ou liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI DI será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento dos CRI DI, no valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRI DI. CRI IPCA I: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do Resgate Antecipado dos CRI, Amortização Extraordinária dos CRI ou liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA I, conforme o caso, será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, sendo o 1º (primeiro) pagamento devido em 16 de novembro de 2033 e o último na Data de Vencimento dos CRI IPCA I, conforme a tabela prevista no Prospecto Preliminar. CRI IPCA II: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do Resgate Antecipado dos CRI, Amortização Extraordinária dos CRI ou liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA II, conforme o caso, será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, sendo o 1º (primeiro) pagamento devido em 16 de novembro de 2038 e o último na Data de Vencimento dos CRI IPCA II, conforme a tabela prevista no Prospecto Preliminar. A Remuneração dos CRI será paga nos meses de maio e novembro de cada ano, a partir de 15 de maio de 2026, nas datas previstas no Prospecto Preliminar.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Duration	Duration dos CRI DI: aproximadamente 4,83 anos, data-base 24 de outubro de 2025. Duration dos CRI IPCA I: aproximadamente 6,67 anos, data-base 24 de outubro de 2025. Duration dos CRI IPCA II: aproximadamente 8,90 anos, data-base 24 de outubro de 2025.	Seção 18.6 do Prospecto Preliminar
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Em caso de: (i) vencimento antecipado das Debêntures; (ii) realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures; (iii) um Evento de Retenção de Tributos; (iv) desacordo sobre a Taxa Substitutiva do IPCA ou da Taxa Substitutiva DI, ou falta de quórum para a instalação e/ou deliberação em assembleia.	Seção 10.8 e 10.9 do Prospecto Preliminar
Condições de recompra antecipada	Não aplicável.	Seção 18.5 do Prospecto Preliminar
Condições de vencimento antecipado	Haverá o resgate antecipado obrigatório dos CRI na ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado automático das Debêntures ou, ainda, na declaração de vencimento antecipado das Debêntures no caso de hipótese de vencimento antecipado não automático, as quais estão descritas no Termo de Securitização.	Seção 10.9 do Prospecto Preliminar
Restrições à livre negociação	☐ Revenda restrita a investidores profissionais. ☐ Revenda a investidores qualificados após o encerramento da Oferta.	Seção 7.1 do Prospecto Preliminar

CYRELA

4. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO		Mais informações
	☐ Revenda ao público em geral. ☐ Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais (destinação das condições). ☒ Não há restrições à revenda.	
Formador de mercado	Nos termos do artigo 4º, inciso II, das Regras e Procedimentos ANBIMA, os Coordenadores recomendaram formalmente, por meio do Contrato de Distribuição, à Emissora e à Devedora a contratar a instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão. No entanto, a Emissora e a Devedora optaram por não contratar instituição para o desenvolvimento dos serviços de formador de mercado no âmbito da Oferta.	Seção 8.6 do Prospecto Preliminar
Garantias (se houver)		Mais informações
Não há.		N/A
Classificação de Risco (se houver)		Mais informações
Agência de Classificação de Risco	Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda. CNPJ: 02.101.919/0001-05	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Classificação de Risco	"AAA" Esta classificação foi realizada em 27 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA		Mais informações
Participação na oferta		
Quem pode participar da oferta?	☒ Investidores Profissionais. ☒ Investidores Qualificados. ☒ Público em Geral.	Seção 2.4 do Prospecto Preliminar
Informações sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade	Não aplicável.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$1.000,00 (mil reais).	Seção 8.8 do Prospecto Preliminar
Como participar da oferta?	Os Investidores interessados em subscrever CRI da Oferta deverão preencher e apresentar à uma Instituição Participante da Oferta, conforme aplicável, suas intenções de investimento.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Como será feito o rateio?	<u>Investidores Institucionais</u> : Discricionário. <u>Investidores Não Institucionais</u> : Será realizado rateio proporcional ao montante de CRI indicado nas respectivas intenções de investimento.	Seção 8.2 do Prospecto
Como poderá saber o resultado do rateio?	Será informado após o término do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , por endereço eletrônico ou telefone indicado na intenção de investimento.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar

CYRELA

5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA		Mais informações
O ofertante pode desistir da oferta?	Sim, o ofertante pode requerer à CVM a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta.	Seção 7.3 do Prospecto Preliminar
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	IRRF isento para pessoa física. Nos demais casos, segue regras de título de renda fixa, observadas regras por tipo de investidor. IOF à alíquota zero.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Indicação de local para obtenção do Prospecto Preliminar	Emissora: https://www.provinciasecuritizadora.com.br (neste website, acessar “Emissões”, “CRI” e, no campo de busca, digitar o código “127ª EMISSÃO”, clicar em “Detalhes” e na aba “Arquivos”, selecionar o respectivo relatório), nos termos da legislação e regulamentação aplicável. Coordenador Líder: https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm (neste website clicar em “CRI - Cyrela (outubro/2025)”, e depois clicar no documento desejado). Coordenadores da Oferta: XP www.xpi.com.br (neste website, na aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Ofertas públicas”, em seguida clicar em “CRI Cyrela - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em até 3 (três) séries, da 127ª (centésima vigésima sétima) Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações” e, então, clicar no documento desejado). Itaú BBA: https://www.italy.com.br/italyba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/ (neste website, clicar em “Cyrela”, e então, na seção “2025” e “CRI Cyrela”, e então, clicar em “Prospecto”, “Aviso ao Mercado”, “Lâmina”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada). Bradesco BBI: https://bradesco.com.br/content/bradesco-bbi/pt/public-offers.html (neste website, em “Tipo de Oferta” selecionar “CRI”, em seguida identificar “CRI Cyrela - 127ª Emissão da Companhia Província de Securitização” e então, selecionar o documento desejado, conforme aplicável). Daycoval: https://www.daycoval.com.br/credito-para-sua-empresa/debt-capital-markets/ofertas-publicas (neste website, buscar por “CRI Cyrela – outubro/2025” e, em seguida, identificar e selecionar o documento desejado). UBS BB: https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html (neste website, clicar em “Cyrela” - 127ª Emissão de CRI da Companhia Província de Securitização” e, então, localizar o documento desejado). CVM (Fundos.NET): http://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar	Seção 16 do Prospecto Preliminar

CYRELA

5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA		Mais informações
	“Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securitizadora” “Companhia Província de Securitização”, em seguida, no campo “Nome do Certificado”, digitar o código ISIN “BRPVSCCRI7M8”, “BRPVSCCRI7N6” ou “BRPVSCCRI7O4” sendo referentes à 1ª (primeira) série, 2ª (segunda) série e 3ª (terceira) série, respectivamente, no campo “Período de Entrega Até” inserir a data atual e clicar em “Filtrar”. Posteriormente, localizar o “Prospecto Preliminar”, “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta pela coluna “Tipo”, clicar no símbolo da lupa com o papel dobrado “visualizar documento” à direita para acesso documento).	
Quem são os coordenadores da oferta?	Banco Safra S.A., na qualidade de instituição intermediária líder da oferta (“Coordenador Líder”), Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”), Banco Daycoval S.A. (“Daycoval”), Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. (“Itaú BBA”), UBS BB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“UBS BB”) e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Daycoval, o Itaú BBA e o UBS BB, os “Coordenadores”).	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
Outras instituições participantes da distribuição	Os Coordenadores poderão, a seu exclusivo critério, convidar outras instituições autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para participar da Oferta.	Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
Procedimento de colocação	☒ Melhores Esforços. ☒ Garantia Firme. ☐ Compromisso de Subscrição.	Seção 8.4 do Prospecto Preliminar
Calendário		Mais informações
Qual o período de reservas?	04 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2025.	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Qual a data da fixação de preços?	26 de novembro de 2025.	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	26 de novembro de 2025.	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Qual a data de liquidação da oferta?	01 de dezembro de 2025.	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Quando receberei a confirmação da compra?	01 de dezembro de 2025.	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Quando poderei negociar?	Dia útil posterior à data de liquidação da oferta.	Seção 5 do Prospecto Preliminar

CYRELA

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: Nos termos do artigo 4º do “Anexo Complementar IX – Classificação de CRI e de CRA” das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, os CRI são classificados como “Residencial”, “Concentrados”, “Apartamentos ou casas” e “Cédulas de crédito bancário ou Valor Mobiliário Representativo de Dívidas”. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTE PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA



AGENTE FIDUCIÁRIO

